



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60000-000 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2026 DG-ACO/ACOIARA-IFCE

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE DOCENTES E TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “ROTAS DA CIÊNCIA”

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, CAMPUS ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que dispõe sobre a seleção interna simplificada de servidores docentes e técnicos-administrativos interessados em atuar como bolsistas no projeto “Rotas da Ciência”, aprovado no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, conforme Plano de Trabalho vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital disciplina o processo de seleção de servidores efetivos do IFCE – Campus Acopiara para atuação no projeto de extensão e divulgação científica *Rotas da Ciência*, cuja execução compreenderá o período de 8 (oito) meses, com início em fevereiro e término em setembro, desenvolvendo-se de forma contínua, sem interrupção para férias, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva, conforme necessidade do projeto.

A atuação dos(as) selecionados(as) dar-se-á na condição de bolsistas, não gerando vínculo empregatício adicional com o IFCE.

2. DO PROJETO

2.1 O projeto Rotas da Ciência tem como objetivo promover ações itinerantes de divulgação científica junto a escolas de ensino fundamental e médio da região Centro-Sul Cearense, atendendo aproximadamente 1.000 estudantes, por meio de oficinas, experimentos, atividades interativas e ações interdisciplinares.

2.2 O projeto está estruturado nos seguintes eixos temáticos:

- I – Ciências Biológicas e Biotecnologia;
- II – Letras/Libras;
- III – Informática e Engenharia de Software.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 06 (seis) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 01 (uma) vaga para Apoio Pedagógico – Técnico Administrativo em Educação;
- b) 03 (três) vagas para Supervisão por Eixo – Docentes, correspondentes aos eixos Ciências Biológicas e Biotecnologia, Letras/Libras e Informática e Engenharia de Software;
- c) 02 (duas) vagas para Supervisão por Eixo – Técnico Administrativo em Educação, sendo uma na área de Tecnologia da Informação e uma na área de Laboratório de

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Requisitos gerais:

- I – ser servidor(a) efetivo e ativo(a) do IFCE – Campus Acopiara;
- II – possuir disponibilidade de carga horária para execução das atividades do projeto, sem prejuízo das atribuições regulares do cargo;
- III – não estar afastado(a) por licença ou impedimento legal durante o período de vigência do projeto.

4.2 Requisitos específicos:

I – Apoio Pedagógico: ser Técnico Administrativo em Educação e possuir licenciatura em qualquer área do conhecimento.

II – Supervisão por Eixo:

a) Docentes: ser docente do IFCE com atuação diretamente relacionada ao respectivo eixo temático;

b) Técnicos: ser Técnico Administrativo em Educação com atuação compatível com o eixo (Tecnologia da Informação ou Laboratório de Química/Biologia).

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Compete ao Apoio Pedagógico:

- I – orientar pedagogicamente as ações do projeto, assegurando coerência didático-metodológica entre objetivos, conteúdos e estratégias adotadas, sem prejuízo das atribuições operacionais dos Supervisores por Eixo;
- II – contribuir para a contextualização e adequação das atividades às diferentes etapas da educação básica, especialmente ao ensino fundamental e ao ensino médio, considerando as especificidades dos públicos atendidos;
- III – orientar pedagogicamente as ações a serem desenvolvidas nas escolas de ensino fundamental e médio, fornecendo diretrizes metodológicas, comunicacionais e formativas aos Supervisores por Eixo;
- IV – apoiar, em articulação com a Coordenação Geral e os Supervisores por Eixo, estratégias de avaliação do impacto pedagógico do projeto;
- V – promover a integração entre ciência, linguagem acessível e realidade local, de modo a subsidiar os Supervisores por Eixo na mediação com os estudantes visitantes;
- VI – apoiar ações de acessibilidade e inclusão, especialmente aquelas relacionadas à Libras e à comunicação científica acessível, em articulação com os eixos temáticos;
- VII – sistematizar e organizar, em conjunto com os Supervisores por Eixo, os relatórios de campo referentes às ações desenvolvidas, cabendo aos Supervisores a elaboração dos relatórios e ao Apoio Pedagógico a catalogação e organização pedagógica;
- VIII – preparar e orientar pedagogicamente os(as) estudantes bolsistas, especialmente de nível superior, quanto às estratégias de abordagem junto aos estudantes do ensino fundamental e médio, não substituindo a supervisão direta exercida pelos Supervisores por Eixo;
- IX – auxiliar a Coordenação Geral do projeto na organização, acompanhamento e ajuste do cronograma geral das ações educativas e itinerantes.

5.2 Compete aos Supervisores por Eixo:

- I – planejar e executar as ações específicas do eixo sob sua responsabilidade, observadas as diretrizes definidas pela Coordenação Geral do projeto;
- II – orientar, acompanhar e supervisionar diretamente os(as) estudantes bolsistas de

nível médio e superior vinculados ao respectivo eixo, respondendo pela organização das atividades e pelo cumprimento dos planos de trabalho;

III – realizar o controle, a cobrança e o registro da frequência dos(as) bolsistas, bem como acompanhar o cumprimento das atividades previstas, encaminhando as informações à Coordenação Geral do projeto;

IV – exigir, analisar e validar os relatórios periódicos elaborados pelos(as) bolsistas sob sua supervisão, responsabilizando-se pela consistência e fidedignidade das informações;

V – elaborar e encaminhar à Coordenação Geral do projeto os relatórios das ações desenvolvidas no eixo, incluindo descrição das atividades, registros de campo, avaliação e resultados alcançados;

VI – organizar e operacionalizar oficinas, atividades práticas e ações de extensão vinculadas ao eixo, consultando previamente o Apoio Pedagógico quanto aos aspectos pedagógicos, metodológicos e comunicacionais das ações propostas;

VII – orientar os(as) bolsistas na elaboração de conteúdos científicos, oficinas, materiais didáticos e atividades práticas, em consonância com as orientações pedagógicas definidas pelo Apoio Pedagógico;

VIII – assegurar a qualidade científica, pedagógica e metodológica das ações desenvolvidas, respeitando as diretrizes institucionais e pedagógicas do projeto;

IX – articular as ações do eixo com os objetivos gerais do projeto, promovendo integração com os demais eixos temáticos;

X – participar das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação do projeto, prestando contas à Coordenação Geral quanto aos aspectos operacionais e executivos das ações sob sua responsabilidade.

6. DA BOLSA, DA CARGA HORÁRIA E DA EXECUÇÃO

6.1 Os valores das bolsas estão definidos no Plano de Aplicação Financeira do projeto, sendo estabelecido o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para a função de Apoio Pedagógico e de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a função de Supervisão por Eixo.

6.2 As bolsas serão pagas durante o período de até 08 (oito) meses, condicionadas ao cumprimento das atividades previstas e à execução regular do projeto.

6.3 A execução das atividades deverá observar 10 (dez) horas semanais.

6.4 Não haverá recesso ou férias específicas no âmbito do projeto.

6.5 As atividades serão realizadas, prioritariamente, nos turnos da manhã ou da tarde, nas quais envolverão ações itinerantes em escolas dos municípios da região Centro-Sul do Ceará e recepção de escolas no IFCE – Campus Acopiara.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o processo seletivo de servidores ocorrerão **exclusivamente por meio do link** <https://forms.gle/jdgwe8fxEozeod3T8>, no período estabelecido no cronograma deste Edital, conforme orientações divulgadas pela Coordenação do Projeto.

7.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

I – preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição;

II – indicar a função para a qual deseja concorrer;

III – apresentar a documentação comprobatória exigida neste Edital, relativa à formação, experiência e atuação profissional.

7.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo, por meio diverso do previsto neste Edital ou com documentação incompleta.

7.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas e a correta submissão da documentação exigida.

7.5 A inscrição implicará aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação posterior de desconhecimento.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção ocorrerá em etapa única de análise curricular e documental, realizada por Comissão Avaliadora designada pela Direção-Geral do IFCE – Campus Acopiara.

8.2 O processo seletivo será conduzido exclusivamente por meio de análise da documentação apresentada no ato da inscrição, considerando os critérios estabelecidos neste Edital, no Barema de Pontuação correspondente e nos respectivos Planos de Trabalho do projeto.

8.3 Para fins de avaliação e classificação, serão considerados somente os documentos comprobatórios apresentados dentro do prazo de inscrição, não sendo admitida complementação documental após o encerramento do período previsto em cronograma.

8.4 Não será realizada entrevista, prova escrita, prova prática ou qualquer outro instrumento de avaliação subjetiva, sendo a classificação final definida com base na pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora, conforme os critérios objetivos previstos neste Edital.

8.5 Para fins de organização e celeridade da análise, o(a) candidato(a) poderá indicar, no ato da inscrição, os itens do barema que entende atender, sem que tal indicação vincule a Comissão Avaliadora.

8.6 A pontuação final atribuída pela Comissão Avaliadora prevalecerá sobre qualquer indicação ou expectativa apresentada pelo(a) candidato(a), sendo consideradas exclusivamente as informações devidamente comprovadas documentalmente

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma do processo seletivo consta no Anexo I deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação gera apenas expectativa de direito à bolsa.

10.2 A participação no projeto poderá ser encerrada por interesse da administração ou por descumprimento das atribuições previstas.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, em articulação com a Direção-Geral do Campus Acopiara.

Acopiara, ____ de _____ de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvio Felipe dos Santos, Diretor-Geral do Campus Acopiara**, em 23/01/2026, às 14:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8348451** e o código CRC **A534A45C**.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Publicação do Edital	26 de janeiro
Impugnação do Edital	27 de janeiro
Resultado da Impugnação	28 de janeiro
Período de Inscrições	29 de janeiro a 02 de fevereiro
Homologação das Inscrições	03 de fevereiro
Avaliação Curricular	03 e 04 de fevereiro
Resultado Preliminar	04 de fevereiro
Recursos	05 de fevereiro
Resultado Final	06 de fevereiro

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, na condição de **chefia imediata** do(a) servidor(a) _____, SIAPE nº _____, lotado(a) no setor _____ do IFCE – Campus Acopiara, declaro, para os devidos fins, que:

I – estou **ciente** da participação do(a) referido(a) servidor(a) no processo seletivo regido pelo **Edital nº ____/2026/DG-ACP/IFCE**, destinado à atuação no projeto **“Rotas da Ciência”**;

II – declaro que **não há impedimento administrativo** para a participação do(a) servidor(a) nas atividades do referido projeto;

III – informo que a participação no projeto ocorrerá **sem prejuízo das atividades regulares do setor**, observada a organização interna da unidade;

IV – estou ciente de que a atuação do(a) servidor(a) no projeto não gera afastamento funcional, não altera sua carga horária regular e deverá respeitar as normas institucionais vigentes.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e firmo a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Local e data: _____

Assinatura da Chefia Imediata

Nome completo: _____

Cargo/Função: _____

SIAPE: _____

Setor/Campus: _____

ANEXO III - BAREMA DE PONTUAÇÃO

A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada exclusivamente por análise curricular e documental, considerando os critérios e pontuações estabelecidos neste Barema.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (máx. 20 pontos)

Titulação	Documento comprobatório	Pontuação
Doutorado	Diploma ou ata de defesa	20 pontos
Mestrado	Diploma ou ata de defesa	15 pontos
Especialização	Certificado	10 pontos
Graduação (quando exigida como requisito mínimo)	Diploma	5 pontos

Será considerada apenas a titulação de maior valor.

2. EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE EXTENSÃO (máx. 30 pontos)

Atuação	Documento comprobatório	Pontuação
Coordenação de projeto de extensão	Declaração institucional	10 pontos por projeto
Supervisão/orientação em projeto de extensão	Declaração institucional	7 pontos por projeto
Participação como membro de equipe	Declaração institucional	5 pontos por projeto

Limite máximo do item: 30 pontos

3. EXPERIÊNCIA EM PESQUISA, ENSINO OU INOVAÇÃO (máx. 20 pontos)

Atuação	Documento comprobatório	Pontuação
Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação	Declaração institucional	10 pontos por projeto
Orientação de bolsistas (IC, TCC, PIBIC, etc.)	Declaração institucional	7 pontos
Participação em projeto de pesquisa ou ensino	Declaração institucional	5 pontos
Limite máximo do item: 20 pontos		

4. PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA (máx. 15 pontos)

Produção	Documento comprobatório	Pontuação
Artigo publicado em periódico	Cópia/declaração	5 pontos por artigo
Trabalho completo em evento científico	Certificado ou anais	4 pontos
Resumo expandido / capítulo de livro	Certificado	3 pontos
Participação em evento científico	Certificado	1 ponto
Limite máximo do item: 15 pontos		

5. ADERÊNCIA AO EIXO TEMÁTICO DO PROJETO (máx. 10 pontos)

Critério	Documento comprobatório	Pontuação
Atuação profissional diretamente relacionada ao eixo	Declaração funcional / currículo	10 pontos
Formação acadêmica relacionada ao eixo	Diploma ou histórico	5 pontos
Cursos, capacitações ou formações na área do eixo	Certificado	3 pontos
<i>Será considerada apenas a pontuação de maior valor.</i>		

6. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO, COORDENAÇÃO OU SUPERVISÃO ACADÊMICA (máx. 5 pontos)

Atuação	Documento comprobatório	Pontuação
----------------	--------------------------------	------------------

Atuação	Documento comprobatório	Pontuação
Coordenação acadêmica, pesquisa ou extensão	Portaria/declaração	5 pontos
Participação em comissões institucionais	Portaria/declaração	3 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 100 (CEM) PONTOS

CRITÉRIOS DE DESEMPATE (ordem):

- I – maior pontuação em experiência em projetos de extensão;
 - II – maior pontuação em aderência ao eixo temático;
 - III – maior pontuação em formação acadêmica;
 - IV – maior tempo de serviço no IFCE.
-

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Somente serão pontuados os critérios **devidamente comprovados por documentação** apresentada no ato da inscrição;
 - Não será admitida complementação documental após o encerramento das inscrições;
 - A pontuação final será atribuída exclusivamente pela Comissão Avaliadora.
-

ANEXO IV - MODELO DE RECURSO

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - SELEÇÃO DE SERVIDORES

Projeto: **Rotas da Ciência - IFCE Campus Acopiara**

Edital nº ____/2026/DG-ACP/IFCE

Processo SEI nº ____/2026-

À Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Servidores para atuação no projeto **Rotas da Ciência**.

Eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, ocupante do cargo de _____, SIAPE nº _____, candidato(a) no processo seletivo em epígrafe, venho, respeitosamente, interpor **RECURSO**, nos termos do Edital, em face do resultado abaixo indicado:

- () Indeferimento da inscrição
- () Pontuação atribuída no Barema
- () Resultado preliminar
- () Outro (especificar): _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Apresentar, de forma clara, objetiva e fundamentada, o motivo do recurso, indicando expressamente o item do Edital e/ou do Barema que entende ter sido aplicado de forma equivocada:

Declaro estar ciente de que:

- I – o recurso será analisado exclusivamente com base nos critérios e documentos previstos no Edital;
- II – não será admitida complementação documental fora do prazo estabelecido em cronograma;

III – recursos intempestivos, genéricos ou sem fundamentação objetiva não serão apreciados.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Servidor(a)

23848.000064/2026-91

8348451v4